

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Denise Goldmeier Mattes

**CUSTO ALUNO E A SUFICIÊNCIA DE INVESTIMENTO: ESTUDO DE CASO NO
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**Porto Alegre
2019**

Denise Goldmeier Mattes

**CUSTO ALUNO E A SUFICIÊNCIA DE INVESTIMENTO: ESTUDO DE CASO NO
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Trabalho de conclusão de curso de Especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Diogo Joel Demarco
Coorientadora: Ana Julia Possamai

Porto Alegre
2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Reitor: Prof. Dr. Rui Vicente Oppermann
Vice-reitora: Profa. Dra. Jane Fraga Tutikian

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor: Prof. Dr. Takeyoshi Imasato
Vice-diretor: Prof. Dr. Denis Borenstein

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Coordenador: Prof. Dr. Paulo Ricardo Zilio Abdala
Coordenador substituto: Prof. Dr. Rafael Kruter Flores

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Sobrenome, Nome do(a) Autor(a) e
Custo Aluno e a suficiência de investimento: Estudo de caso
no município de Teutônia / Denise Goldmeier Mattes – 2019.
31 f.:il.
Orientador: Diogo Joel Dimarco
Trabalho de Conclusão de curso (Especialização) –
Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-
Graduação em Administração, Porto Alegre, BR – RS, 2019.
1. Gestão Pública. 2. Financiamento da Educação. 3. Custo
Aluno. I. Joel Demarco, Diogo, oriente. II. Julia Possamai,
Ana, coorient.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS
com os dados fornecidos pela autora.

Escola de Administração da UFRGS

Rua Washington Luiz, 855, Bairro Centro Histórico
CEP: 90010-460 – Porto Alegre – RS
Telefone: 3308-3801
E-mail: eadadm@ufrgs.br

Denise Goldmeier Mattes

**CUSTO ALUNO E A SUFICIÊNCIA DE INVESTIMENTO: ESTUDO DE CASO NO
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Trabalho de conclusão de curso de Especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Aprovada em _____ de _____ de 2019.

Banca Examinadora

Examinadora: Christine Schroeder

Examinador: Lucas Casagrande

Orientador: Diogo Joel Demarco

Coorientadora: Ana Julia Possamai

RESUMO

O presente trabalho consiste na apresentação de análise documental sobre a suficiência do custo aluno anual no município de Teutônia. O estudo teve como objetivo verificar se o custo aluno definido no âmbito federal de fato supre os investimentos necessários para que a educação seja mantida no município de Teutônia. A pesquisa caracteriza-se como quali-quantitativa, tendo como etapas: levantamento bibliográfico e documental, entrevista semiestruturada junto à servidora da secretaria de educação, análise documental e redação do texto final. Na análise de dados diferentes pontos de vista foram confrontados junto ao referencial teórico estudado, onde se identificaram como principais conclusões que a sistemática de divisão do recurso financeiro não está ligada diretamente a qualidade educacional, sendo possível afirmar que o recurso não é suficiente para o financiamento da educação nos anos iniciais no município em estudo. Além disso percebe-se que é necessário um investimento maior por parte do ente federal em todos os níveis educacionais.

Palavras-chave: Educação. Financiamento. Custo Aluno.

ABSTRACT

The present work consists in the presentation of documentary analysis on the sufficiency of the annual student cost in the municipality of Teutônia. The study had as objective to verify if the student cost defined in the federal scope of fact supplies the necessary investments so that the education is maintained in the municipality of Teutônia. The research is characterized as quali-quantitative, having as steps: bibliographical survey, production data with the secretary of education, documentary analysis and writing of the final text. For the production of data a semi-structured interview was conducted with the professional that participates in the research. In the analysis of data different points of view were confronted next to the theoretical reference studied, where they were identified as main conclusions that the system of dividing the financial resource is not directly linked to the educational quality. And it was also possible to realize that the resource is not sufficient for the payment of education in the initial years in the municipality under study. In addition, it is perceived that a greater investment by the federal entity is necessary in all the educational levels.

Keywords: Education. Financing. Student Cost.deve.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Valor Anual por Aluno	22
Tabela 2 – Valor Anual por Aluno x Número de Alunos	23

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Termo de consentimento para os participantes	34
Apêndice B – Entrevista a ser utilizada com equipe gestora	36

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	12
3. REFERENCIAL TEÓRICO	15
3.1 DO DIREITO À EDUCAÇÃO	15
4.O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E O CUSTO ALUNO	20
4.1 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.	20
4.2 CUSTO ALUNO	22
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	31

1 INTRODUÇÃO

Ao longo de toda minha formação acadêmica, a referência à gestão, supervisão ou liderança, numa perspectiva de âmbito público sempre motivou meus estudos. Pensando nessa motivação, optei em realizar minha monografia na área da gestão pública. Outro fator decisivo para esse trabalho é o fato de eu ter atuado durante sete anos, na secretaria municipal de educação de Teutônia, trabalhando diretamente assessorando o secretário de educação, no que se refere as rotinas administrativas de orçamento público. Percebi, nesse período, o quanto a liderança e os princípios da gestão pública norteiam o trabalho pedagógico, os processos de aprendizagem desenvolvidos nas escolas do município e também o gasto do orçamento da secretaria de educação.

Acredito que o trabalho em uma secretaria de educação, bem como em outras secretarias, é complexo e demanda muito conhecimento, para que o recurso financeiro seja aplicado de forma eficaz e pertinente. Manter os serviços básicos e custeio é o mínimo que se espera de uma administração pública. Realizar investimentos e inovações é, com certeza, o anseio de toda a comunidade, mas diversas vezes fazer isso acontecer é que se torna inviável, pois muitos gestores já lidam com um orçamento no limite.

Assim, diante de todo esse problema frequentemente percebido ao longo dos anos em que atuei na secretaria de educação proponho o presente trabalho de conclusão, no qual busco analisar a realidade da secretaria municipal na gestão da pasta e visando realizar os investimentos necessários em educação. Essa era uma questão frequente em nossas reuniões e sempre chegávamos ao fato da necessidade de sabermos o custo de aluno por escola. Para que assim pudéssemos iniciar as discussões acerca da escola que efetivamente é mais onerosa para o município. E depois disso poder tomar providências. No que diz respeito à relevância, o trabalho se justifica por sua utilidade para o setor público em foco, assim, trabalhos neste campo contribuem para a execução de novas análises e formação de pontos de vista, em particular para a prefeitura estudada e os servidores que nela trabalham. Abreu e Silva (2006), afirmam a importância da gestão de custos para qualquer tipo de organização, sendo instrumento gerencial

fundamental para que os recursos da organização - financeiros, patrimoniais ou materiais - possam ser controlados e tenham seu desempenho acompanhado.

Os serviços possuem características diferenciadas, como a não existência de estoques, e, por vezes torna-se difícil determinar o início e fim do serviço. Dessa forma, conforme Borgert e Pasold (2004), a contabilidade de custos vem se tornando instrumento de controle e decisão tão importante e útil para empresas prestadoras de serviços, comerciais ou financeiras, quanto o é para empresas industriais.

O setor de serviços em educação se apresenta como muito importante. Neste sentido, o gerenciamento dos custos pode representar uma vantagem em questão de oferecer investimentos em atividades diferenciadas, melhorando assim, conseqüentemente, os índices municipais.

Percebe-se a importância da gestão de custos para qualquer tipo de empresa, assim não seria diferente com o setor público, sendo instrumento gerencial primordial para que os recursos da entidade possam ser controlados e tenham seu desempenho acompanhado.

No contexto da educação brasileira evidencia-se uma constante busca por um processo de aprendizagem mais eficaz e padronizado, uma vez que, é nesse ambiente que se desenvolve boa parte das crianças e jovens até, no mínimo, seus 17 anos. Diante disso é necessário analisar a escola a partir de diferentes perspectivas, para que ela não seja rotulada como gasto, mas sim como investimento.

A partir das observações realizadas, o presente estudo busca responder à seguinte questão: O custo aluno definido no âmbito federal de fato supre o investimento necessário para que a educação seja mantida no município de Teutônia. Esta e outras perguntas foram alusivas à motivação da presente monografia.

A pesquisa teve como objetivo central verificar se o custo aluno estabelecido através de portaria interministerial supre de fato o investimento realizado pelo município de Teutônia em seus educandários, durante o ano de 2018.

Assim apresenta-se a seguir os objetivos específicos deste estudo:

- a) Caracterizar a situação e atuação da pasta da educação no município de Teutônia;
- b) Descrever os montantes de recursos referentes ao custo-aluno nacional e os montantes de recursos aplicados no município;
- c) Discorrer brevemente se estes recursos são suficientes para garantir uma educação de qualidade no município.

O estudo foi realizado no Município de Teutônia, cidade integrante do Vale do Taquari, analisando o ano fiscal de 2018, através de análise documental e entrevista com servidora da secretaria de educação.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho foi desenvolvido junto a um município do Vale do Taquari, emancipado em maio de 1981, criado pela Lei 7.542, de 5 de outubro do mesmo ano. A população é de, aproximadamente, 32 mil habitantes. A Prefeitura Municipal está organizada num total de onze secretarias, dentre as quais há a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação coordena catorze escolas municipais de ensino fundamental, três escolas municipais de educação infantil e uma escola de turno inverso, atendendo em torno de 4.100 alunos diariamente. Dentre as catorze escolas municipais de ensino fundamental, cinco oferecem a educação infantil de 4 e 5 anos e ensino fundamental completo até o 9º ano. As outras nove escolas atendem alunos da educação infantil de 4 e 5 anos e ensino fundamental até o 5º ano, localizam-se na zona rural, e se caracterizam como escolas multisseriadas, em que um professor atua atendendo a todas as turmas da escola.

No ano de 2018, a Secretaria de Educação contou com, aproximadamente, 410 servidores, divididos entre professores, supervisores e orientadores escolares, monitores, serventes, agentes administrativos, nutricionista, psicóloga, fonoaudióloga e cargos em comissão.

Em termos metodológicos, visando a conhecer a percepção da equipe gestora sobre o custo aluno e sua suficiência para o investimento na Educação, optou-se por uma abordagem quali-quantitativa, uma vez que esta busca compreender o objeto de estudo/fenômeno investigado em seu contexto, sendo, portanto, permeada pela subjetividade dos sujeitos envolvidos, além de apresentar com números alguns dados dos investimentos para embasar e tornar possível o presente trabalho. Existe uma preocupação em estabelecer generalizações ou dados estatísticos, e também em compreender em profundidade o objeto de estudo. Como afirma Minayo (2008, p. 21):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se

distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes.

Dessa maneira, para responder ao problema proposto, a pesquisa contemplou as seguintes etapas: levantamento bibliográfico, análise documental, entrevista com equipe gestora e produção final do texto.

Para a produção de dados, foi realizada entrevista (APÊNDICE A) com servidora da secretaria de educação, classificada como semiestruturada, pois, de acordo com Minayo (2008, p. 64), “[...] o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender a indagação formulada”. Para Minayo (2008), as entrevistas possibilitam obter informações através do diálogo e ter a oportunidade de, ao mesmo tempo, refletir sobre as questões abordadas. Esse recurso substitui o esquema pergunta e resposta e estimula o entrevistado a discorrer sobre suas experiências e percepções acerca do andamento da educação no âmbito municipal de forma mais espontânea/livre. A entrevista é privilegiada no que diz respeito à interação social, pois nesse momento é possível atentar para as reações dos entrevistados enriquecendo o trabalho.

Ainda, conforme Minayo (2008), a entrevista pode ser conduzida a partir de um questionário-roteiro, facilitando a comunicação entre ambos (entrevistador e entrevistado). As entrevistas buscaram responder uma série de questões cujo foco está voltado ao investimento educacional a partir do custo aluno.

Participa da pesquisa como informante chave servidora da secretaria de Educação de Teutônia. A entrevistada foi selecionada considerando que é ela, juntamente com sua equipe que gerencia todo o andamento do investimento, bem como planejamento de objetivos com base em orçamento municipal.

Ao analisar a entrevista, conforme salienta Gomes (2008, p. 100), “[...] buscamos, de um lado, ter uma visão de conjunto e, de outro, apreender as particularidades do material”. Dessa forma, amplia-se a possibilidade de entender e traduzir a situação que o entrevistado relatou na entrevista.

De acordo com Minayo (2008), no momento da exploração do material é necessário estar atento aos detalhes da entrevista para perceber não somente o que já está dado pelo entrevistado. Nesse momento é possível depreender pequenos detalhes que, normalmente, passam despercebidos. Devemos ter cuidado para estarmos atentos àquilo que os sujeitos expressam em sua fala para não desvirtuar

as informações, baseando-nos, unicamente, em percepções subjetivas do entrevistador.

A partir de então, foi possível organizar o estudo em categorias. Conforme Gomes (2008, p. 88) “... cada categoria deve ser obtida a partir dos mesmos princípios utilizados para toda caracterização... O importante é submetermos todo o conjunto de material a ser analisado aos mesmos critérios”. Em seguida, foi realizada a seleção de trechos importantes para este estudo, que possam ser relacionados com a teoria estudada ao longo do trabalho.

Assim, o presente texto, além da introdução está estruturado em cinco capítulos. O segundo capítulo traz os procedimentos metodológicos, em que é descrito como o trabalho é estruturado. O terceiro capítulo trata de referencial teórico deste estudo, abordando os temas do direito à Educação, apresentando uma reflexão histórica acerca do direito constitucional, bem como leis atuais apresentando essa garantia. No quarto capítulo aborda o financiamento da Educação e Custo Aluno, onde discorro sobre origem dos valores orçamentários voltados a manutenção da educação, onde descrevo o custo aluno, e apresento os dados do município em questão. E, finalmente, no capítulo da conclusão, apresento minhas percepções acerca do trabalho.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 DO DIREITO À EDUCAÇÃO

É evidente o fato de a educação ser um direito constitucional garantido a todo brasileiro. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigo 22, “a Educação Básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. (BRASIL, 1996). Embora o direito à educação básica seja assegurado pela legislação, a concretização deste direito, bem como a garantia da qualidade educacional, ocorre mediante a oferta de vagas, pela organização e gestão das instituições escolares.

Assim, a equipe gestora de um sistema educacional possui um papel importante e fundamental na realização da educação a todo cidadão, cabendo a ela organizar e gerir as instituições de ensino do seu sistema municipal de educação para que seja assegurada uma educação de qualidade ao educando.

A equipe gestora municipal é responsável pelo orçamento público de sua secretaria, sendo que a área administrativa deve zelar pela aplicação dos recursos e garantir os serviços de alimentação, transporte escolar e manutenção da rede de escolas. Mas, imprescindível na gestão da secretaria de educação, é a gestão da área pedagógica, uma vez que é a ela atribuída a atividade fim que é a educação. É o setor pedagógico que orienta e planeja a política pedagógica do município, que define programas, projetos e ações, que serão propostos para as escolas da rede municipal.

Historicamente o direito à educação era centrado na família, os conhecimentos perpetuavam de geração em geração, assim famílias com dito conhecimento podiam ensinar a seus filhos, já as famílias sem esse dito conhecimento, continuariam assim. Esse processo se dava de forma indefinida e de maneira espontânea. Ainda não haviam instituições formais especializadas para o ensino. Porém com o passar do tempo percebeu-se a necessidade dessas instituições para auxiliarem nos estudos, assim criou-se escolas, com uma forma de ensino formal e sistemática. (BASTOS; MARTINS, 1998)

Já na Idade Média se percebe um grande avanço da criação das escolas, porém as únicas que existiam se detinham a sociedade minoritária rica e do sexo masculino. Gorczewski destaca:

A educação passa a ter um fim maior: a salvação da alma e da vida eterna; ocorre nos mosteiros e passa a ser a principal ferramenta da Igreja para manter e reforçar seus dogmas, poderes, e continua sendo destinada à formação das classes dominantes (nobreza e aristocracia), agora acrescidas de uma nova classe: o clero (2006, p. 12).

Após esse período com a reforma da igreja e descoberta do Novo Mundo, o centro de estudo da escola passa a ser o seu humano. A respeito disso, Gorczewski comenta que “assumindo novos paradigmas, o homem moderno, não mais preso aos dogmas medievais, volta seu pensamento às artes, à literatura, às ciências” (2006, p. 13).

Com uma maior preocupação voltada de fato para a educação, com base em inúmeros pensadores da época, ocorre um período de valorização. Nesse sentido, Gorczewski salienta que:

É nesse momento, de grandes transformações, que a educação vai ocupar papel de destaque no interesse e na preocupação de intelectuais e políticos que passam a considerá-la como a ferramenta única para se transformar a natureza humana no sujeito exigido pelos novos tempos. Os iluministas depositam na educação boa parte da sua esperança na construção de um mundo novo (2006, p. 13).

No Brasil, desde seu descobrimento, era realizada pelos padres jesuítas que tinham a missão de catequizar os índios, além de propagar a religião católica a fim de aumentar seus fiéis. Mesmo nessa perspectiva a educação ainda era voltada somente para pessoas ricas, de classe, uma parcela minoritária da população. A educação era obtida como um status em relação aos demais cidadãos.

A Constituição Política do Império do Brasil, de 1824, que vigorou durante 65 anos, tratava do tema educação no Título 8º: “Disposições Gerais e garantias dos Direitos Cíveis e Políticos dos Cidadãos Brasileiros”. Assim, definia o direito à educação, no seu Artigo 179, inciso XXXII: “A instrução primária é gratuita a todos os Cidadãos.” No inciso seguinte, anunciava a criação de “Colégios e universidades onde serão ensinados os elementos das Ciências, Belas-Letras e Artes”. É com base numa concepção de cidadania que a Constituição de 1824 elencava a educação primária como gratuita aos cidadãos.

Neste contexto, Horta (1998) argumenta que se estabelece

... uma relação direta entre educação e cidadania, definida esta última como garantia de direitos civis e políticos. Não há referência à educação como um direito, nem se alude ao princípio da obrigatoriedade escolar.

A gratuidade será reafirmada na lei de 15 de outubro de 1827, que determina também a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos. E, em 1834, o Ato Adicional transfere para as províncias a competência de legislar sobre instrução pública e sobre estabelecimentos próprios para promovê-la. (1998, p. 11).

Sobre tal determinação, Gorczewski comenta

Mas tal determinação foi ignorada, pois além da escassez de recursos provinciais, sequer havia tantos alunos, uma vez que os escravos eram proibidos de frequentar a escola e o curso primário não era exigido para o ingresso no secundário (Gorczewski 2006, p. 24).

A Constituição da Primeira República, de 1891, trouxe avanços no quesito dos direitos, como destaca Gorczewski, “extinguiu os privilégios da nobreza, instituiu o casamento civil, de celebração gratuita, laicizou o ensino público, separou o Estado da Igreja, aboliu a pena de morte e instituiu o habeas corpus” (2006, p. 24). Porém foi somente com a Constituição de 1934 que a educação surgiu no Brasil como direito reconhecido como gratuito e obrigatório. Fávero (1996, p. 25) cita o artigo 149, que declarava “educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos”. Vejamos o que Horta diz a esse respeito:

O texto definitivo da Constituição de 1934 consagrará o princípio do direito à educação, que “deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos” (art.149) e o princípio de obrigatoriedade, incluindo entre as normas a serem obedecidas na elaboração do plano nacional de educação, o ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória, extensivo aos adultos, e a tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário. Não há, porém, a incorporação do direito à educação como direito público subjetivo, como havia sido defendido por Prado Kelly, nem a previsão de responsabilização criminal das autoridades responsáveis pelo não atendimento, como havia proposto a Federação do Trabalho do Distrito Federal (1998, p. 18).

Já em seguida a Constituição de 1946 traz o direito à educação no Título VI – “Da Família, da Educação e da Cultura”, no Capítulo II – “Da Educação e da Cultura”. No artigo 166, destaca: “A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola”.

Mas de fato o direito a educação somente fica claro e determinado perante a constituição de 1988. Nesse a educação é declarada como direito de todo cidadão. O artigo 205, de nossa Lei Maior, diz “A educação direito de todos e dever do Estado e da família.”

Comentando o texto legal, Duarte destaca que:

A Constituição Federal, em seu artigo 205, reconhece, explicitamente, a educação como um direito de todos, consagrando, assim, a sua universalidade. Trata-se de direitos que devem ser prestados sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (2007, p. 698).

Com base nesse artigo da Constituição Federal, estados e municípios passam a se organizar de uma forma para acolher todos que tem de fato o direito à educação.

Em seguida a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), também, traz o acesso à educação como direito público subjetivo em seu artigo 5º:

O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

A LDB é uma lei considerada recente, sendo do ano de 1996, porém de fato voltada para as diretrizes educacionais, também considerada um marco no sistema de educação. A LDB determina que à União cabe a função de estabelecer uma política nacional de educação, especialmente por meio de leis. Os Estados, segundo a LDB, devem oferecer o ensino fundamental gratuito e priorizar o ensino médio. E aos municípios cabe prover o ensino infantil (creche e pré-escola) e priorizar o ensino fundamental. Caso estas autoridades não cumpram o que a lei determina, elas podem ser responsabilizadas judicialmente por isso.

Após sua promulgação também percebemos debates complementares, sendo que um deles gerou também o Estatuto da Criança e Adolescente que em seu artigo 53 reforça: “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Nesse sentido, a lei assegura:

- ✓ Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- ✓ Direito de ser respeitado por seus educadores;
- ✓ Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

- ✓ Direito de organização e participação em entidades estudantis, e
- ✓ Acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Para que estes direitos sejam observados, o ECA também estipula os deveres do Estado (artigo 54). São eles:

- ✓ Garantir ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- ✓ Assegurar progressivamente a extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- ✓ Oferecer atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- ✓ Oferecer atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- ✓ Garantir acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- ✓ Ofertar ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- ✓ Promover atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Hoje pode-se afirmar que temos um avanço muito grande em relação a garantia desse direito educacional, porém atualmente o debate se volta a forma e qualidade que essa educação está sendo ofertada. Assim surge toda uma relação com o financiamento da educação, pois diversas vezes se ouve especulações de que a oferta educacional não é de maior qualidade pois faltam recursos financeiros. Assim o próximo capítulo visa discorrer sobre o financiamento da educação e seus recursos orçamentários.

4 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E O CUSTO ALUNO

4.1 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

O financiamento da educação no Brasil provém de recursos públicos, de empresas privadas e dos cidadãos. Assim os recursos públicos destinados à educação têm origem em:

- Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Receita de transferências constitucionais e outras transferências.
- Receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais.

A Constituição Federal determina que União aplique, no mínimo, 18% para educação e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no mínimo, 25%. É da esfera federal que provém a maior soma de recursos para o ensino superior, enquanto os Estados e Municípios os destinam mais para o ensino básico.

Em 1996 foi criado o FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996) no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, constituído de 15% das receitas provenientes de impostos e transferências, para distribuição entre o Estado e seus municípios, proporcionalmente à matrículas no ensino Fundamental, focando na municipalização do ensino fundamental (BRASIL, 1996).

Após o período que vigorou o FUNDEF – de 1997 a 31 de dezembro de 2006, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB substituiu o FUNDEF, com importantes modificações. Antes o FUNDEF distribuía seus recursos somente para alunos do ensino fundamental, agora com o FUNDEB, além da distribuição passar para 20%, passou-se a incluir alunos dos demais níveis, como educação infantil, educação de jovens e adultos, e não somente ensino fundamental, como era anteriormente.

O Fundeb segue, em linhas gerais, a lógica do Fundef. Sua abrangência foi ampliada ao conjunto da educação básica, incorporando a educação de jovens e adultos, redistribuindo e abarcando novas fontes de recursos, sem

alterar os percentuais obrigatórios de investimento na educação, estabelecidos constitucionalmente para os entes federados. Persiste, na lógica do Fundeb, a possibilidade de reprodução das desigualdades regionais, pois serão mantidos 27 fundos regionais (WINCKLER, 2007, p. 9).

Atualmente, o FUNDEB já alcança seus 13 anos de duração e esse fundo, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), é formado por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação (CALLEGARI, 2008).

Os recursos do FUNDEB de cada estado são repartidos na proporção do número de alunos matriculados na educação básica das redes de ensino estaduais e municipais. Em cada Estado, proporcionalmente às respectivas matrículas (obtidas pelo Censo Escolar), o Estado e seus municípios tornam-se beneficiários dos recursos distribuídos pelo FUNDEB (BRASIL, 2007).

Hoje cada município contribui com seus impostos para o ente federado, e este por sua vez destina parte desses impostos para um fundo, que é o FUNDEB, depois que toda receita está estabelecida e arrecadada é que esse montante é novamente redistribuído para os Estados e municípios, com base em critérios de número de matrículas e necessidade.

Como podemos perceber na fala de Davies (2006), muitos municípios com população menor e com receita própria acabam sendo prejudicados com o FUNDEB (DAVIES, 2006). Podendo assim acontecer o famoso “ganho” e “perda” de valores do FUNDEB. Uma vez que o município pode contribuir com um montante de impostos acima do valor recebido, já que o valor recebido reflete o número de alunos matriculados na educação básica. Ou seja, municípios com muitas matrículas, provavelmente terão um “ganho” no FUNDEB, contribuindo com um montante inferior ao valor que foi recebido. No município em estudo, ocorre o caso de ganho como é afirmado em entrevistada pela secretária “sim, no município recebemos mais valor do que pagamos...”

Conforme Winckler, salienta:

...os recursos destinados à educação básica e a necessidade de ampliação do investimento para uma maior equidade, reflete-se que a educação precisa de mais recursos do que está recebendo, ou então, uma distribuição

mais adequada, de acordo com necessidades regionais, para que a qualidade educacional possa ser garantida. (WINCKLER, 2007, p. 22)

4.2 CUSTO ALUNO

A portaria interministerial n.º 6 de 26 de dezembro de 2018, apresenta os parâmetros para o FUNDEB, determina o valor anual por aluno nas variadas etapas, a estimativa da receita total do fundo, a complementação da união e ainda o valor anual mínimo por aluno.

Assim, conforme portaria citada acima, o artigo 2º define que: “o valor anual mínimo nacional por aluno, na forma prevista no art. 4º, §§ 1º e 2º, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, fica definido em R\$ **3.048,73** (três mil e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para o exercício de 2018.” Assim nenhum estado ou município pode receber um valor menor que este pelo seu aluno devidamente registrado no censo escolar.

Logo é necessário tratar de como é formado esse “valor anual mínimo nacional por aluno”, que conforme artigo 6º, § 1º, da lei n.º 9.424 /96:

...é o quociente da divisão da soma dos recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB de cada Estado do País e ao do Distrito Federal pela soma de matrículas, no ensino fundamental, no ano anterior, em todos os Estados e no Distrito Federal com a expectativa do total de novas matrículas nessas mesmas unidades da Federação, e não o menor quociente da divisão entre os recursos destinados ao FUNDEF de cada Estado e ao do Distrito Federal pela soma das matrículas no ensino fundamental, no respectivo sistema de ensino, no ano anterior, com a estimativa de novas matrículas.

Ou seja, não é considerado nesse cálculo a necessidade de uma maior qualidade na educação. Em poucas palavras, é feito uma soma do que será arrecadado e dividido pela estimativa de aluno, conforme censo escolar do ano anterior. A expectativa de aumento do montante a receber é muito escassa. A servidora da secretaria de educação de Teutônia afirma que “temos hoje recursos insuficientes para dar conta da educação municipal, visto que ainda possuímos uma enorme necessidade para atender”. Percebe-se a angústia da entrevistada na fala que salienta que a cada ano as necessidades da educação do município aumentam e que o recurso federal não se torna suficiente.

A seguir é apresentado na tabela o valor por aluno anual para o Estado do Rio Grande do Sul, conforme portaria interministerial n.º 6 de 2018:

Tabela 1: Valor anual por aluno.

	SÉRIES INICIAIS URBANA	SÉRIES INICIAIS RURAL	SÉRIES FINAIS URBANA	SÉRIES FINAIS RURAL
Valor, em R\$	4.038,51	4.644,28	4.442,36	4.846,21

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados presentes no portal da transparência do município de Teutônia.

Os valores acima demonstrados se referem a etapa de ensino fundamental, abrangendo séries iniciais e finais do Estado do Rio Grande do Sul. Percebe-se que os valores são variados levando em conta variáveis como a etapa de ensino e a localização da escola, se ela é urbana ou rural.

De acordo com a lei 11.494 de 2007, que instituiu o Fundeb, a União repassa a complementação aos estados e respectivos municípios que não alcançam com a própria arrecadação o valor mínimo nacional por aluno estabelecido a cada ano. Em 2018, esse valor era de R\$ 3.016,67. Os estados que não atingiram este patamar e receberam a complementação de recursos federais foram: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí. Assim, percebe-se que o Rio Grande do Sul, não faz parte dessa complementação, recebendo somente o montante com o qual contribuiu.

Este valor de contribuição no ano de 2018, segundo a portaria n.º 6 de 2018 foi de R\$ 8.663.497.693,16. Deste valor para o município de Teutônia foi destinado o equivalente a R\$ 18.545.421,26, para atender toda a educação básica, ou seja, todos os seus alunos, não somente os alunos do ensino fundamental.

Quando a entrevistada foi questionada sobre a prioridade de investimento do ensino fundamental, a mesma salienta que: “A prioridade de investimento hoje é a

formação continuada de professores, visando principalmente a evolução positiva do IDEB”. Ela também destaca que:

“não levamos em conta se o valor recebido é para uma determinada etapa de ensino, hoje o investimento tenta acontecer igualmente em todas as áreas, porém como está em programa de governo, de fato a educação infantil está ganhando uma atenção especial, principalmente em recursos financeiros”.

Logo se percebe com essa fala que orçamento da educação é flexível e que é destinado à área ou nível de ensino de maior necessidade.

O montante do valor pago pela secretaria de educação no ano de 2018, conforme relatório de despesa por função e subfunção disponível no portal da transparência do município em estudo, os dados apresentados em dezembro de 2018, o montante pago foi de R\$ 31.199.337,05, também para todas as etapas de ensino, não somente o ensino fundamental. Diante dessa situação percebe-se que o município investiu, além do valor do FUNDEB, ainda o total de R\$ 12.653.915,79.

Analisando unicamente os dados do ensino fundamental, o município de Teutônia recebeu o valor de R\$ 9.649.007,22. Este valor foi elaborado a partir da seguinte tabela:

Tabela 2: Valor anual por aluno x Número de alunos.

	SÉRIES INICIAIS URBANA	SÉRIES INICIAIS RURAL	SÉRIES FINAIS URBANA	SÉRIES FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL
Valor em RS	4.038,51	4.644,28	4.442,36	4.846,21	5.250,06
Número de alunos por etapa	805	125	859	23	360
Valor da multiplicação	3.251.000,55	580.535,00	3.815.987,24	111.462,83	1.890.021,60

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados presentes no portal da transparência do município de Teutônia.

Segundo dados apresentados pelo portal da transparência, o gasto com alunos do ensino fundamental em 2018 foi de R\$ 23.222.461,61, ou seja, o município investiu o montante de R\$ 13.573.454,39, a mais do que o recebido. Conforme a

entrevistada “além dos insumos que consomem todo o orçamento, ficamos fragilizados com a falta para investimentos e planejamento de prazos mais extenso, ou seja, ficamos presos a demanda”. A partir dessa fala percebe-se que a secretaria de educação trabalha realizando os serviços básicos em educação, sem grandes margens para investimentos e inovações. Dessa forma acredito que seja inviável manter uma educação de qualidade, visto que a falta de recurso nesse ponto fica evidente.

Necessário apresentar ainda o investimento por aluno do município de Teutônia com base no valor gasto em 2018 e o número de aluno conforme portaria interministerial determina. Este valor fica no montante de R\$ 10.691,74, nesse momento desconsiderando a etapa de séries iniciais e finais e também área urbana e rural. Fazendo uma média entre os valores anuais por aluno para a etapa do ensino fundamental já citados acima, obtivemos o valor de R\$ 4.644,284, logo evidencia-se que o município ainda deve investir mais 100% do valor recebido para atender seus alunos. De acordo, com a secretária municipal

“a situação está se tornando insustentável para o orçamento do município, sendo necessário deixar de realizar investimentos em outras áreas necessárias, para cobrir os custos da educação”.

Nos dias de hoje, discute-se, nos diversos espaços/fóruns, uma política que busque aumentar e ampliar o financiamento para a educação. Essa voz representa, não apenas uma categoria, como professores, em busca de melhores condições de emprego, mas também o zelo com o setor que tem fundamental importância para melhoria da qualidade na educação.

Cruz (2009) apresenta alguns problemas sobre a política de financiamento da educação:

...1) os recursos são insuficientes; 2) a política macroeconômica tem influenciado diretamente a política educacional, de forma a minimizar os recursos destinados à educação; 3) persistem práticas como desvios de finalidades, sonegações e isenções, que fragilizam a oferta educacional pública; 4) a má administração dos poucos montantes destinados à educação ainda é uma realidade, problema acentuado pelo frágil controle social existente; 5) as políticas implementadas resultam em conflitos de responsabilidades, que favorecem a desresponsabilização por parte dos entes federados, especialmente da União, que não cumpre sua função supletiva e redistributiva em relação aos estados e municípios, como previsto constitucionalmente (CRUZ, 2009, p. 12).

Desde o surgimento do Fundeb Davies (2006) já alertava que não se vislumbrava em curto prazo nas políticas atuais uma real melhoria na política de financiamento da educação. O que de fato preocupa e tem sido uma constante para as mais variadas pessoas ligada a este setor. Ramos e Di Giorgi (2011) afirmam que uma gestão democrática pode ser responsável por uma distribuição por igual de fundos e, com o FUNDEB, isso se desenvolve, uma vez que haverá lisura na gestão pública e talvez uma maior presença popular.

Winckler (2007) afirma que se deve analisar a aplicação dos recursos para que ocorra uma distribuição igualitária.

O Fundeb segue, em linhas gerais, a lógica do Fundef. Sua abrangência foi ampliada ao conjunto da educação básica, incorporando a educação de jovens e adultos, redistribuindo e abarcando novas fontes de recursos, sem alterar os percentuais obrigatórios de investimento na educação, estabelecidos constitucionalmente para os entes federados. Persiste, na lógica do Fundeb, a possibilidade de reprodução das desigualdades regionais, pois serão mantidos 27 fundos regionais (WINCKLER, 2007, p. 9).

Tendo em vista os recursos ofertados à educação básica e também a crescente busca pela ampliação do investimento, chega-se ao impasse de que a educação precisa de mais recursos do que está recebendo. Acredito que um estudo por uma distribuição mais acertada, com base em índices educacionais possa ser uma alternativa para um melhor investimento. Aperfeiçoar a relação de aprendizagem e ensino com os recursos financeiros designados para tal fim é obrigação do governo federal, uma vez que a arrecadação ocorre com os municípios e estados, mas vai para um fundo, gerenciado pelo governo federal.

De acordo com a entrevistada, “é necessário que os municípios sejam vistos de fato com a responsabilidade que detêm, pois fazem muito com o pouco recurso que recebem”. Assim entende-se que o maior desafio na educação está ligado ao investimento financeiro, pois, para possibilitar ampliação da qualidade é indispensável a destinação de mais recursos do que ocorre atualmente.

Os valores de custo aluno/ano encontrados na pesquisa evidenciam, na prática, a insuficiência do valor mínimo nacional por aluno. Sabe-se que o papel da União, atribuído pela CF/88, artigo 211, é o de "garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante

assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios". Os dados apresentados neste trabalho mostram que, apesar de o Fundeb ter abrandado as desigualdades entre estados e município e ter propiciado o aumento do aporte de recursos para a Educação Básica, ainda se faz necessário maior volume de recursos federais para que os municípios possam realmente garantir uma oferta de educação de qualidade.

A servidora entrevistada ainda salienta que “ hoje é muito difícil gerenciar uma secretaria de educação, uma vez que faltam recursos para investimentos. Não falta dinheiro para salários ou material de consumo, o básico. Mas falta para evoluirmos e melhorarmos o que já temos. ” Deste depoimento depreende-se que o município é organizado no que diz respeito ao seu orçamento em relação ao seu custeio, mas a crescente preocupação com melhorias e buscar uma educação cada vez melhor, se mostra difícil pois não há recursos.

É fato que a educação sempre esteve na pauta de debates no país, desde a colonização, passando pela república, até a atualidade. Em particular merece a destaque a discussão do montante e da destinação dos recursos, isto é, a quem o recurso se destina e quem custeia, pensando na oferta de ensino gratuito e de qualidade a todos os brasileiros. Assim, vincular um percentual mínimo de recursos da receita de impostos para a educação, instrumento ratificado na CF de 1988, além de promovê-la garante um mínimo de estabilidade financeira para sua execução.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo buscou-se investigar se o custo aluno definido no âmbito federal de fato supre o investimento necessário para que a educação seja mantida no município de Teutônia. Após a coleta e análise dos dados por meio de análise documental e entrevista, foi possível desenvolver uma visão crítica acerca do que antes era apenas uma suposição da autora. Caracterizar a situação da pasta da educação no município de Teutônia foi um dos objetivos atingidos. Conseguiu-se verificar como ocorrem os investimentos da secretaria de educação, bem como verificar o número de alunos atendidos e a quantidade de servidores envolvidos no processo. Também foi possível vivenciar a organização das escolas e dos níveis de ensino da rede municipal de educação em estudo.

Acredito que a parte do estudo mais desafiadora foi descrever os montantes de recursos referentes ao custo-aluno nacional e os montantes de recursos aplicados no município, uma vez que no momento da entrevista os dados fornecidos eram de aproximação e não contábeis, assim, após pesquisa em balancetes do portal da transparência e site do FUNDEB e FNDE foi possível analisar os montantes. Após a compilação e análise dos dados, considera-se que o objetivo de evidenciar os valores investidos foi alcançado.

Igualmente, o último objetivo da pesquisa de analisar se os recursos são suficientes para garantir uma educação de qualidade no município foi alcançado, na medida em que se evidenciou que os recursos hoje existentes são insuficientes para se inovar em termos pedagógicos e para qualificar a infraestrutura educacional disponível para alunos e servidores da secretaria da educação, na medida em que os recursos apenas sustentam a manutenção básica das atividades. Tal situação se evidenciou tanto nos dados coletados quanto na percepção expressa pela entrevista realizada.

Igualmente é possível se inferir que um dos princípios da gestão democrática estar ligado às constantes trocas de uma gestão pública, contribui para que ocorra a descontinuidade na gestão municipal da educação, conforme manifestado na entrevista, onde pode-se confirmar essa afirmação e agregar novas análises e críticas.

Esperava-se, no início da análise dos dados, conseguir expressar unicamente em números se o valor era suficiente ou não, porém com o desenrolar da elaboração desta monografia, percebeu-se que essa classificação única não supria os propósitos do trabalho, que visava além da reflexão acadêmica, contribuir com a melhoria da gestão municipal da educação.

É possível afirmar que a maior adversidade na educação está ligada ao investimento financeiro, pois, acredita-se que para possibilitar qualidade é necessário o investimento de mais recursos. O que ocorre de fato é que a política fiscal brasileira, em particular o federalismo fiscal, isto é, como são alocados os recursos públicos arrecadados, em todos os níveis de governo, não prioriza a educação de forma efetiva enquanto instrumento de emancipação individual e ferramenta central da construção de um projeto de nação.

No estudo em questão percebe-se claramente que o valor repassado pelo governo federal para o financiamento do ensino fundamental é insuficiente, fazendo com que o município deva demandar maior esforço próprio de investimento de recursos no setor educacional. Fato é que os municípios estão cada vez mais sobrecarregados com funções estaduais e até mesmo federais. Porém o recurso que deveria ser destinado para essa sobrecarga não chega até o município.

Acredita-se que seria necessária uma remodelagem da forma como este custo aluno anual é calculado, tentando levar em conta a qualidade desse ensino. Como por exemplo o Custo Aluno Qualidade (CAQ), que busca apresentar um padrão de valor mínimo para a qualidade educacional brasileira. Hoje este índice ainda não é calculado oficialmente e não está disponível para consultas, porém o mesmo já está inserido na meta 20 do Plano Nacional de Educação que busca ampliar o investimento da educação. Logo nesse plano a proposta é de utilizar esse padrão CAQ como parâmetro de custo e assim tentar aumentar o investimento educacional.

Quero finalizar as considerações finais expondo as minhas aprendizagens. Primeiro acredito que desenvolver um trabalho, independentemente do tema proposto, requer muita dedicação, tempo e curiosidade para elaborar toda a estrutura da pesquisa. Segundo, tenho a certeza que ao me propor estudar o assunto gestão municipal relacionando ao financiamento do custo aluno, pude me desafiar a pensar além do currículo do curso. Também me ajudou a desconstruir verdades prontas que havia construído com base no senso comum.

Apreendi que não é porque um ato é praticado da mesma forma durante muito tempo, estará sempre correto e positivo. Concordo com Charles Kettering que diz *“Se você sempre fez algo da mesma maneira, provavelmente está errado”*. Isso porque todo o conhecimento é possível de transformação. Vivemos em um tempo de transformações rápidas e necessárias, e no campo educacional e financeiro não poderia ser diferente, uma vez que atuamos com pessoas influenciadas pelas mudanças. Então afirmo que mudanças planejadas e bem coordenadas sempre são necessárias para o sucesso educacional.

Finalizando, numa educação de qualidade precisamos de gestores competentes e educadores que acreditem em seu trabalho. Acreditar e trabalhar com competência pensando sempre a favor da educação dos estudantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Carlos Alberto; SILVA, Edson Arlindo. Sistemas de custeio em instituições hospitalares: estudo comparativo entre os hospitais da cidade de Muriaé – MG. Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte, v. 17, n. 4, p. 35-53, out./ dez. 2006.

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Constituição do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1998.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. (de 24 de fevereiro de 1891). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm. Acesso em 16/02/2019.

BRASIL. Constituição Política do Imperio do Brazil. (de 25 de março de 1824). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm. Acesso em 16/02/2019.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm. Acesso em 16/07/2010.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm. Acesso em: 16/02/2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm. Acesso em 16/02/2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em 25/02/2019.

BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 9394/96. Institui as diretrizes e bases da educação brasileira. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 25/02/2019.

BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 13.005/14. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em 25/02/2019.

BRASIL. Lei 9.394, de 20/12/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 24/04/2019.

BRASIL. Lei 11.494, de 20/06/2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 24/04/2019.

BORGERT, Altair; PASSOLD, Bernadete. Gestão de custos em escritório de advocacia. Revista Contemporânea de Contabilidade. Florianópolis, v.1, n. 1, p. 45 – 67, jan./jun. 2004.

CALLEGARI, c. (Org.). Fundeb: financiamento da educação pública no estado de São Paulo. São Paulo: Ground: APEOESP, 2008.

CRUZ, Rosana Evangelista da. O Financiamento da Educação Pública no Brasil. In: COUTINHO, Adelaide Ferreira. (Org.). Reflexões sobre Políticas Educacionais no Brasil: consensos e dissensos sobre a educação pública. São Luís: EDUFMA, 2009, p. 88-108.

DAVIS, Nicholas. FUNDEB: A redenção da educação básica? Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 753-774, out. 2006.

DUARTE, Clarice Seixas. A Educação como um direito fundamental de natureza social. *Educação e Sociedade*. Campinas/ Sp, v. 28, n. 100 – Especial, p. 691 – 713, out. 2007.

FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988. Campinas/ SP: Editores Associados, 1996.

GOMES, Romeu. Análise e Interpretação de Dados de Pesquisa Qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. 27º Ed. Petrópolis – Vozes, 2008. P.79.

GORCZEVSKI, Clóvis (org). *Direito e Educação: A questão da educação com enfoque jurídico*. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

HORTA, José Silvério Baia. Direito à educação e obrigatoriedade escolar. *Educação e Pesquisa*. São Paulo, n. 104, p. 5-34, jul. 1998. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/158.pdf>. Acesso em 16/02/2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, (Org.) *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade / organização MINAYO; autores Suely Ferreira Deslandes, Otávio Cruz Neto – Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.*

RAMOS, Regina Celia; DI GIORGI, Cristiano Amaral. Do Fundef ao Fundeb: avaliando o passado para pensar o futuro: um estudo de caso no município de Pirapozinho-SP. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, 2011, vol.19, n.72.

WINCKLER, C. R.; SANTAGADA, S. O Fundeb: novos horizontes para a educação básica? *Indicadores Econômicos FEE*, v. 35, p. 1-12, 2007.

Apêndice A – Termo de consentimento para os participantes

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TÍTULO DO TRABALHO: CUSTO ALUNO E A SUFICIÊNCIA DE INVESTIMENTO: ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

O presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido têm por objetivo firmar acordo escrito com o(a) voluntária(o) para participação da pesquisa abaixo descrita, autorizando sua participação com pleno conhecimento da natureza dos procedimentos a que ela(e) será submetida(o).

1. Informações da Pesquisa: A pesquisa busca coletar dados para a escrita de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização Gestão Pública (EaD), na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, RS)
2. Natureza da pesquisa: Esta pesquisa tem como finalidade pesquisar sobre a percepção da equipe gestora municipal sobre o custo aluno e a suficiência de investimento no município de Teutônia.
3. Participante da pesquisa: Servidora da secretaria de educação de Teutônia.
4. Envolvimento na pesquisa: Você tem liberdade de se recusar a participar e ainda de se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para você. Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do e-mail do pesquisador, que segue: denise.mattes@hotmail.com
5. Sobre as coletas ou entrevistas: Ao participar deste estudo você será entrevistado, através de perguntas pré-estabelecidas em que as respostas serão gravadas e posteriormente transcritas. As entrevistas ocorrerão em local e horário pré-estabelecido entre o pesquisador e o participante da entrevista.
6. Riscos e desconforto: Os procedimentos utilizados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética na Pesquisa com Seres Humanos conforme resolução n. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde – Brasília – DF.
7. Confidencialidade: Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Os dados da (o) voluntária (o) serão identificados com um código, e não com o nome. Apenas os membros da

pesquisa terão conhecimento dos dados, assegurando assim sua privacidade.

8. Benefícios: Ao participar desta pesquisa você não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo contribua com informações importantes que deve acrescentar elementos importantes à literatura, onde o pesquisador se compromete a divulgar os resultados obtidos.
9. Pagamento: Você não terá nenhum tipo de despesa ao autorizar sua participação nesta pesquisa, bem como nada será pago pela participação.
10. Liberdade de recusar ou retirar o consentimento: Você tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo sem penalizastes.

Após estes esclarecimentos, solicito o seu consentimento de forma livre para permitir sua participação nesta pesquisa. Portanto, preencha os itens que seguem:

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____,
RG _____ após a leitura e compreensão destas informações, entendo que minha participação, é voluntária, e que posso sair a qualquer momento do estudo, sem prejuízo algum. Confiro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a execução do trabalho de pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Obs: Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.

Teutônia, _____ / _____ / _____

Telefone para contato: _____

Contato: Denise Goldmeier Mattes – e-mail: denise.mattes@hotmail.com

Telefone: (51) 99706-9537

Apêndice C – Entrevista utilizada com a Servidora da secretaria de educação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**TÍTULO DO TRABALHO: CUSTO ALUNO E A SUFICIÊNCIA DE INVESTIMENTO:
ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Acadêmica: Denise Goldmeier Mattes

1. De que forma se dá a composição da equipe gestora no âmbito municipal?
2. Tem conhecimento sobre os critérios estabelecidos para a escolha? Em caso afirmativo, descreva-os.
3. Como o/a senhor/a acredita que devam ser os critérios de seleção para a formação da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação?
4. Como você entende percebe a concretização do acesso à educação no município de Teutônia? E o município de fato atende toda sua demanda de matrículas do ensino fundamental?
5. Qual a prioridade de investimento no ensino fundamental?
6. E o planejamento elaborado leva em conta as diretrizes orçamentárias? De que forma se dá essa relação?
7. Qual era o custo aluno de um aluno do ensino fundamental em 2018, segundo a portaria interministerial do governo federal? Sabendo que o ano de 2018 já encerrou, poderia discorrer sobre a suficiência desse valor para o investimento educacional no ensino fundamental?
8. Qual é de fato o custo de um aluno do ensino fundamental no município de Teutônia?
9. Por fim, acredita que deva haver mais investimento do governo federal? Existe algum valor ideal de custo aluno?